



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 2720/2017 - GP

Lei 1322/2017

(Dispõe sobre "Cria um crédito adicional especial no valor de R\$350.000,00")

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

01 – Chefia do Executivo

01.01 – Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00.03 – Equipamentos e material Permanente..... R\$
80.000,00

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.90 – Pessoal Civil.....R\$
270.000,00

Artigo 2º - Os créditos acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

04 – Educação e Cultura

04.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.126 – Pessoal Civil.....R\$
200.000,00

04 – Educação e Cultura

04.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.127 – Obrigações Patronais.....R\$
50.000,00

04 – Educação e Cultura

04.11 – Cultura

4.4.90.52.00.00.00.05.100.147 – Equipamentos e material Permanente.....R\$
100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de novembro de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mariuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

